



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a celebração de parcerias, com ou sem repasse de recursos financeiros, entre o CREFITO-4 MG e Associações, Entidades Representativas e Revistas Científicas das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (adequado à Resolução-COFFITO nº 605/2025 e à Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO – CREFITO-4 MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.316/1975, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, a Resolução-COFFITO nº 605/2025 e a Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025, torna público o presente Edital, que visa à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) representativas das áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, interessadas em estabelecer parcerias para a execução de ações, eventos, publicações e projetos que promovam o desenvolvimento profissional e científico dessas categorias.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de entidades representativas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional para celebração de Convênio destinado a publicações, colaboração técnica, administrativa, científica e operacional, com ou sem repasse de recursos financeiros, observando a destinação, os requisitos e os preceitos da Resolução-COFFITO nº 605/2025 e da Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025.

1.2. A colaboração financeira, considerando-se disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer por meio de:

- aquisição de passagens para participação em eventos técnico-científicos;
- cessão de espaço físico do Conselho para eventos;
- passagens aéreas e verbas indenizatórias para palestrantes e participantes;
- patrocínio a eventos mediante aquisição de cotas;
- fornecimento de materiais para eventos (pastas, canetas, blocos de anotação etc.);
- repasse de recursos para publicações em Revistas Científicas.

1.2.1. Em contrapartida, as entidades conveniadas deverão apoiar o CREFITO-4 MG nas demandas técnico-científicas, fornecendo pareceres, assessoramento, capacitação e/ou contribuições para aprimoramento da atuação profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

1.3. A colaboração não financeira ocorrerá por meio de divulgação a eventos, projetos e atividades de interesse da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, incluindo conferências, congressos, simpósios, seminários, fóruns, workshops, meetings.

1.4. O convênio para apoio financeiro será formalizado por meio de Termo de Colaboração, respeitando as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, da Resolução-COFFITO nº 605/2025 e da Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025.

1.5. O apoio não financeiro será formalizado por meio de Acordo de Cooperação, respeitando as diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e da Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para a celebração de convênios com associações e entidades representativas, estas deverão comprovar:

2.1.1. Ser entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades estatutárias voltadas à Fisioterapia ou à Terapia Ocupacional;

2.1.2. Regularidade jurídica e fiscal;

2.1.3. Estar em pleno funcionamento e ter objetivos compatíveis com as finalidades da parceria;

2.1.4. Idoneidade da entidade e dos dirigentes, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais;

2.1.5. Experiência comprovada na execução de projetos similares;

2.1.6. Apresentar plano de trabalho contendo os seguintes requisitos:

- a) Justificativa do projeto;
- b) Metas, objetivos e resultados esperados;
- c) Cronograma de execução;
- d) Previsão de orçamento detalhado;
- e) Critérios de avaliação dos resultados.

2.2. Nos casos de convênios com Revistas Científicas, as editoras responsáveis deverão comprovar:

2.2.1. Ser entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades estatutárias voltadas à Fisioterapia ou à Terapia Ocupacional;

2.2.2. Regularidade jurídica e fiscal;

2.2.3. Corpo editorial com especialistas profissionais nas áreas de Fisioterapia e/ou de Terapia Ocupacional;

2.2.4. Experiência comprovada na publicação de conteúdo relevante para as áreas de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional;

2.2.5. Compromisso com a disseminação de conhecimento científico de qualidade.

2.2.6. Apresentar proposta editorial contendo os seguintes requisitos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

- a) Justificativa da importância da publicação;
- b) Metas, objetivos e resultados esperados, incluindo impacto na disseminação científica;
- c) Cronograma de publicação;
- d) Previsão de orçamento detalhado.

2.3. Para concessão de apoio institucional por meio de divulgação de eventos, projetos, atividades ou outras hipóteses de interesse da Fisioterapia e Terapia Ocupacional que não envolvam repasse financeiro pelo CREFITO-4 MG, as associações e entidades representativas deverão comprovar:

- I - Estar regularmente constituída como entidade privada sem fins lucrativos;
- II - Estar em pleno funcionamento e ter objetivos compatíveis com as finalidades da parceria.

3. PRAZO PARA INSCRIÇÕES E EXECUÇÕES DOS PROJETOS

3.1. O prazo para inscrições estará aberto até 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado a critério do CREFITO-4 MG.

3.2. As inscrições devem ser realizadas via e-mail: apoioinstitucional@crefito4.gov.br, com envio da documentação comprobatória dos requisitos constantes no item 2.

3.3. Período para execução dos projetos: até 23 de novembro de 2025 para apoios que impliquem custos financeiros e até 23 de dezembro de 2025 para apoios que não impliquem custos financeiros.

4. DOS REQUERIMENTOS

4.1. Os requerimentos para solicitação de apoio deverão ser protocolados junto à Responsável pela análise dos documentos relacionados ao Edital de Chamamento Público de apoio financeiro e institucional no âmbito do CREFITO-4 MG, que procederá à sua autuação no Processo Administrativo.

4.2. O prazo para análise dos documentos das inscrições será de 15 dias corridos, contados do recebimento da documentação.

4.3. Caso a solicitação esteja em conformidade, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade e adequação da proposta de parceria.

4.4. Caso a solicitação esteja em desconformidade, deverá ser remetida ao ente solicitante para que proceda às correções necessárias.

4.5. O parecer jurídico será apresentado para deliberação na Reunião Plenária do CREFITO-4 MG.

4.6. O prazo para análise e decisão sobre a concessão de apoio será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do protocolo do requerimento acompanhado da documentação completa.

4.6.1. Em casos excepcionais, a Diretoria, após a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica, poderá aprovar o requerimento *ad referendum* da Plenária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

4.7. Aprovada a concessão de apoio, as entidades selecionadas serão notificadas para formalização da parceria, que ocorrerá mediante a celebração do Termo de Colaboração/Acordo de Cooperação, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, contendo:

- I – descrição detalhada do objeto da parceria;
- II – obrigações e responsabilidades das partes;
- III – valores e forma de repasse dos recursos, quando houver;
- IV – prazos para execução e prestação de contas;
- V – cláusulas de rescisão e deliberações em caso de descumprimento.

5. DO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

5.1. As OSCs interessadas em obter apoio financeiro do CREFITO-4 MG deverão apresentar ofício dirigido à Presidência do CREFITO-4 MG, para o e-mail apoioinstitucional@crefito4.gov.br, contendo:

- I – Pedido com objeto detalhado, ressaltando a relevância para as categorias profissionais;
- II – Estatuto da Associação/Entidade Representativa, ou similar;
- III – documentação comprobatória da regularidade jurídica e fiscal da entidade, conforme documentos listados no Anexo I deste Edital;
- IV – plano de trabalho, incluindo justificativa do projeto, metas, objetivos e resultados esperados, cronograma de execução, previsão de orçamento detalhado e critérios de avaliação dos resultados;
- V – documentação comprobatória de seu funcionamento;
- VI – comprovação de idoneidade da entidade e dos dirigentes, mediante certidões de antecedentes cíveis e criminais;
- VII – comprovação de experiência na execução de projetos similares;
- VIII – declaração de compatibilidade entre os objetivos da Associação/Entidade Representativa e o Convênio.

6. DO CONVÊNIO COM REVISTAS CIENTÍFICAS

6.1. As Revistas Científicas interessadas em obter apoio do CREFITO-4 MG deverão apresentar ofício dirigido à Presidência do CREFITO-4 MG, para o e-mail apoioinstitucional@crefito4.gov.br, contendo:

- I – pedido com objeto detalhado;
- II – Estatuto ou similar da Revista Científica;
- III – documentação comprobatória da regularidade jurídica e fiscal da entidade, conforme documentos listados no Anexo I deste Edital;
- IV – comprovação de que o corpo editorial é composto por especialistas profissionais nas áreas de Fisioterapia e/ou de Terapia Ocupacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

V – comprovação de experiência na publicação de conteúdo relevante para as áreas de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional;

VI – publicações comprobatórias de estar compromissada com a disseminação de conhecimento científico de qualidade;

VII – Proposta editorial, contendo: justificativa da importância da publicação; metas, objetivos e resultados esperados, incluindo impacto na disseminação científica; cronograma de publicação; e previsão de orçamento detalhado.

7. DO APOIO A EVENTOS

7.1. O CREFITO-4 MG poderá conceder apoio financeiro a eventos de interesse da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, nos termos da Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025, cujo repasse poderá se dar mediante:

I – aquisição de cota ou estande que será concedido por meio de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

II – verbas indenizatórias e passagens aéreas e terrestres para palestrantes ou participantes;

III – fornecimento de materiais, suporte logístico, aluguel de espaço, entre outros, desde que observados os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

7.2. A solicitação de apoio será precedida de análise técnica, composta dos seguintes itens:

a) nome do evento com a palavra Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional;

b) tema do evento, que deverá envolver a Fisioterapia e/ou a Terapia Ocupacional;

c) evento organizado por entidade da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional;

d) informação sobre a abrangência do evento: regional, estadual, nacional ou internacional;

e) informação sobre o conteúdo temático, destacando se envolve assuntos relacionados ao Sistema COFFITO/CREFITOS;

f) participação do CREFITO-4 MG a programação do evento;

g) participação CREFITO-4 MG na mesa de abertura do evento;

h) divulgação da marca CREFITO-4 MG no material de comunicação do evento e destaque sobre o apoio ofertado;

i) público estimado;

7.3. Os profissionais que receberem verbas indenizatórias e/ou passagens aéreas deverão estar em dia com suas obrigações pecuniárias perante o CREFITO-4 MG;

7.4. Caso o responsável pelo evento seja fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional, também deverá estar em dia com suas obrigações pecuniárias perante o Sistema COFFITO/CREFITOS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

8. DO APOIO NÃO FINANCEIRO OU DE DIVULGAÇÃO

8.1. O CREFITO-4 MG poderá conceder apoio de divulgação a eventos, projetos e atividades de interesse da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, incluindo conferências, congressos, simpósios, seminários, fóruns, workshops, meetings, por livre demanda, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente constituída como entidade privada sem fins lucrativos;
- b) Estar em pleno funcionamento e ter objetivos compatíveis com as finalidades da parceria.
- c) nome do evento;
- d) informação sobre o conteúdo temático, destacando se envolve assuntos relacionados à Fisioterapia ou à Terapia Ocupacional;
- e) divulgação da marca CREFITO-4 MG no material de comunicação do evento e destaque sobre o apoio ofertado.

8.2. O apoio de divulgação será realizado com base em:

- a) avaliação da proposta quanto aos requisitos;
- b) aprovação prévia pela Diretoria do CREFITO-4 MG.

9. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A execução das ações previstas na parceria será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Análise dos Repasses e Convênios, que verificará o cumprimento das metas e a aplicação correta dos recursos.

9.2. As OSCs e Revistas Científicas deverão apresentar relatórios de execução e prestação de contas, conforme previsto na Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025 e no Termo de Colaboração.

9.2.1. A prestação de contas deve ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 30 dias após a data de finalização do evento ou publicação da revista, sob pena de restituição integral dos valores devidamente atualizados.

9.3. A Comissão de Análise dos Repasses e Convênios, poderá realizar auditorias ou visitas técnicas para verificar a execução dos projetos financiados, bem como suspender ou cancelar os repasses em caso de irregularidades ou inexecução do plano de trabalho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste Chamamento Público não obriga o CREFITO-4 MG a celebrar qualquer termo de colaboração, ficando a seu critério avaliar a conveniência e oportunidade da parceria.

10.2. O apoio financeiro ou material está condicionado à disponibilidade orçamentária do Conselho e será avaliado individualmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

10.3. A participação no Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e na Resolução CREFITO-4 MG nº 61/2025, que regulamenta a matéria.

10.4. Nova solicitação de apoio está condicionada à prestação de contas de todos os apoios anteriormente requeridos.

10.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria do CREFITO-4 MG.

Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4 MG

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA
REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DA ENTIDADE:**

- I- Estatuto ou Contrato Social;
- II – Ata de posse dos dirigentes da entidade;
- III - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- IV - Certidão Negativa Única de Débitos de Tributos e Contribuições Federais junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional de Previdência Social;
- V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII - Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), junto à Caixa Econômica Federal;
- VIII - Certidão de Débitos Trabalhistas perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST).